



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Nº 88784928

Visto: Cil

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gerência de Apoio Administrativo  
Diretoria Administrativa

Memorando N° 154/2021 GERADM/DIRADM

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

De : Diretoria de Administração/Gerência de Apoio Administrativo  
Para : Gabinete do Secretário  
Att. : André Rodrigues Martins  
Assunto: Solicitação de compra

Ao cumprimentá-lo solicitamos autorização para compra dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, para atender a demanda desta Secretaria:

PRODUTO	QUANTIDADE
Pano de chão p/limpeza	20 unidades
Detergente 500ml	500 unidades
Sabão em barra	20 unidades
Sabonete líquido (embalagem de 5 lts)	150 unidades
Desodorizante de ambiente 400ml.	80 unidades
Esponja dupla face	200 unidades
Pano de prato	20 unidades
Copos descartáveis 200 ml	30 caixas
Saco de Lixo 100 lts	10.000 unidades
Saco de Lixo 40 lts	15.000 unidades
Esponja de aço (Pacote 8 unidades)	20 pacotes
Balde de 8 lts	20 unidades
Luvas látex tamanho G	100 pares
Coador de café de pano (tam. grande)	10 unidades
Mergulhão	04 unidades

A aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades de manutenção da sede desta Secretaria, zelando pelo bem-estar e segurança dos seus servidores, uma vez que se faz necessário a limpeza e conservação do ambiente público. A compra atenderá a demanda por um período de 07 (sete) meses.

Na oportunidade, ressaltamos que tais utensílios acima mencionados não possuem saldo em estoque no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de forma reafirmar a urgência da sua aquisição pelas razões supramencionadas.

Atenciosamente,

*André Rodrigues Martins*  
Secretário  
SICTEC

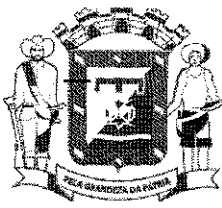
*Sérgio Roberto dos Santos Freitas*  
Gerente de Apoio Administrativo

*Ralph Waldo Rangel*  
Secretário-Executivo

Autorizado nos termos da Lei  
Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.  
*16/09/21*

Autorizado na forma da lei  
*16/09/2021*

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC, Park Lozandes, Goiânia - GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-3855 | E-mail: apoioadm.sictec@gmail.com



**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**OBJETO:** Contratação da aquisição de **PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Pano de chão p/limpeza	UNID.	20
02	Detergente líquido frasco de 500ml (boa qualidade)	UNID.	500
03	Sabão em barra	UNID.	20
04	Sabonete líquido (embalagem de 5 lts.)	UNID.	150
05	Desodorizante de ambiente frasco de 400ml	UNID.	80
06	Esponja dupla face	UNID.	200
07	Pano de Prato	UNID.	20
08	Copos descartáveis	CX.	30
09	Saco de lixo 100 lts	UNID.	10.000
10	Saco de lixo 40 lts	UNID.	15.000
11	Esponja de aço (Pacote 8 unidades)	UNID.	20
12	Balde de 8 lts.	UNID.	20
13	Luvas látex tamanho G	UNID.	100
14	Coador de café de pano (tam. grande)	UNID.	10
15	Mergulhão	UNID.	04

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1** A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos, o uso dos materiais solicitados proporcionará a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, visitantes e prestadores de serviços que acessam diariamente as instalações desta Secretaria.

**2. DO VALOR ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** O valor estimado total da aquisição é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**2.2.** O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado.

**3. NATUREZA DA DESPESA**

**3.1** Material de limpeza: 339030

**4. PRAZO PARA ENTREGA**

**4.1** O prazo para entrega é 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da ordem de serviço expedida pela SICTEC.



**5. LOCAL DA ENTREGA**

5.1 Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B 1ª Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900,

**6. FORMA DE ENTREGA**

6.1 A forma de entrega é única.

**7. FORMA PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a entrega dos produtos, em parcela única.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo;

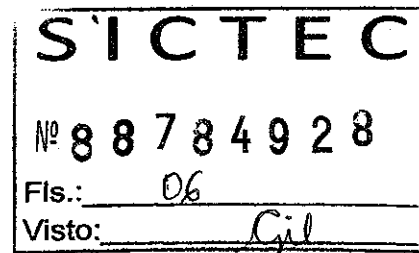
8.3 A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas;

8.4 Fornecer o objeto da **CONTRATANTE** obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratamentos, prazos, locais e condições citadas acima;

8.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em razão de ação ou omissão decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no Artigo 92, inciso XVI da Lei n.º 14.133/2021;





8.8 Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos;

8.9 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

<b>SICTEC</b>	
Nº 88784928	
Fis.:	04
Visto:	<i>Cil</i>

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar a **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2 Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido;

9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

### 10. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela **CONTRATANTE**;

10.2 Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal n.º 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

*Sérgio Roberto dos Santos Freitas*  
Sérgio Roberto dos Santos Freitas  
Gerente de Apoio Administrativo

*Ralph Waldo Rangel*  
Ralph Waldo Rangel  
Secretário-Executivo

*André Rodrigues Martins*  
André Rodrigues Martins  
Secretário  
SICTEC